

PORTARIA DE FISCAIS Nº 431/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 203/2023 - GGC/EMSERH – MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 167661/2022 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

| NOME | FUNÇÃO | FISCAL | MATRÍCULA |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|------------------|
| Miguel Evagelista dos Reis Neto | Tecnico de TI | Fiscal Técnico Titular | 9292 |
| Gabriel Fernandes Silva | Tecnico de TI | Fiscal Técnico Suplente | 14535 |
| Sidiney Gonçalves Costa Leite | Analista de TI | Fiscal Técnico Suplente | 554 |

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

| LACEN IMPERATRIZ | | | |
|--------------------------------------|--|-------------------------|------------------|
| NOME | FUNÇÃO | FISCAL | MATRÍCULA |
| Débora da Silva Nascimento | Coordenadora Geral | Fiscal Técnica Titular | 013511 |
| Isabel Cristina Amorim | Coordenadora Técnica | Fiscal Técnica Suplente | 14202 |
| Paulo Eduardo Pacheco Cardoso Ronchi | Diretor Executivo de Planejamento, Governança e Inovação | Fiscal Técnico Suplente | 12462 |
| Alicio Mendonça de Souza | Gerente de Infraestrutura de TIC | Fiscal Técnico Suplente | 13819 |

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 203/2023 - GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 167661/2022 - EMSERH, têm como objeto *“contratação de empresa especializada na locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, para atender o LACEN de Imperatriz – Item 01, unidade administrada pela EMSERH”*

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 203/2023 - GGC/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 203/2023 - GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 203/2023 - GGC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outras Portarias de Fiscais relacionadas com os presentes contratos.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 11/10/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4200059** e o código CRC **2BAC9C41**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.34397

4200059v2